

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

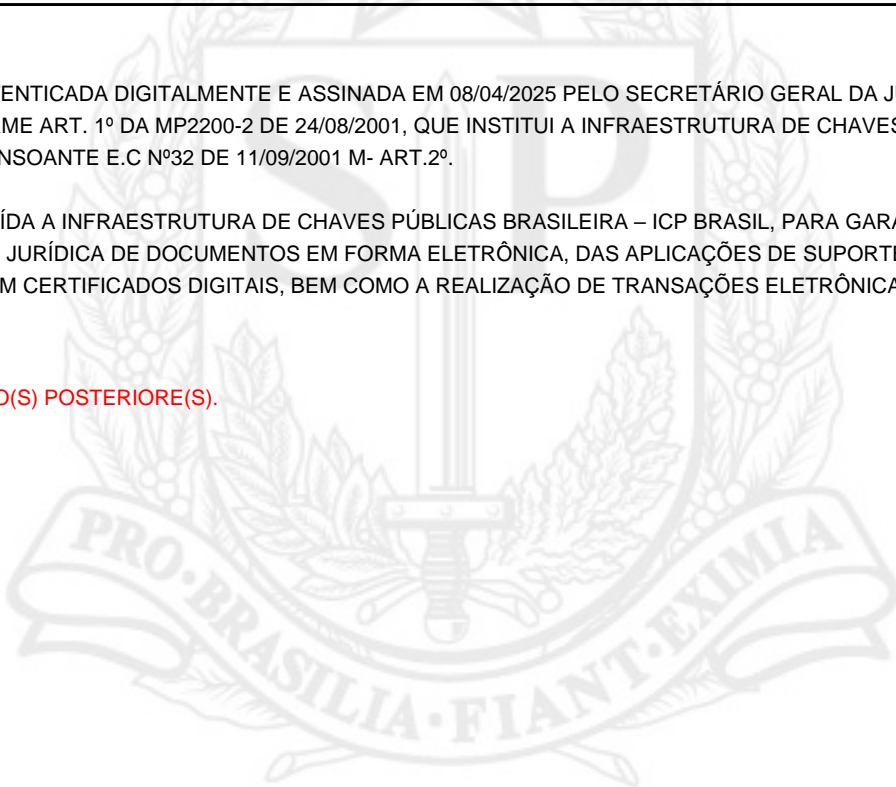
| DADOS DA EMPRESA               |                            |                                       |                                    |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES  |                                    |
| NIRE<br>35300661516            | CNPJ<br>60.160.115/0001-75 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35300661516 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>31/03/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>08/04/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>19:48:32 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>262124281 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

107

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.749.553/25-0

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
034624561-3

**DADOS CADASTRAIS**

AAG  
60.160.115/0001-75

|  |             |                             |       |                    |                          |                  |
|--|-------------|-----------------------------|-------|--------------------|--------------------------|------------------|
| ATO<br>Constituição Normal;                                      |             |                             |       | PORTE<br>Normal    |                          | JUCESP<br>GUICHÊ |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A                                   |             | LOGRADOURO<br>Rua Viradouro |       | NÚMERO<br>63       | COMPLEMENTO<br>APTO. 141 |                  |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo   | UF<br>SP    | TELEFONE                    | EMAIL |                    | ★ 26 MAR                 |                  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>2  | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE                 |       | VALORES RECOLHIDOS |                          | SEQ. DOC.<br>1/1 |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>Assinado |             |                             |       | DARE: R\$ ,00      |                          | PROTC            |
| NOME: MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR (Diretor Presidente)   |             |                             |       | DARF: R\$ ,00      |                          |                  |
| ASSINATURA:  |             |                             |       | DATA: 03/02/2025   |                          |                  |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|                       |                          |                     |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br> | CARIMBO ANÁLISE<br> |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

3530066151-6

**JUCESP**

**OBSERVAÇÕES:**

JUCESP  
31 03 25

-SEDE  
17  
R 2025 ★  
COLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ZENDRY S.A.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025, às 08:00 horas, na Rua Viradouro, 63 – Apto. 141 – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04538-110.

2. **PRESENCIA:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que constitui o documento n.º 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber: **Manoel dos Reis Soares Lopes Junior e Jose Hermes Furtunato Bezerra.**

3. **MESA: Presidente:** Manoel dos Reis Soares Lopes Junior  
**Secretário:** Jose Hermes Furtunato Bezerra

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de Capital Fechado sob a denominação de **ZENDRY S.A.**, com Sede e Foro à Rua Viradouro, 63 – Apto. 141 – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04538-110.

Aprovar o capital social inicial de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado por 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) depositados em conta vinculada no Banco Brasil S/A, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n.º. 01 e 04 (anexos) a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. O saldo restante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 dias.

5.2. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento n.º. 03 (anexo) à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a sociedade anônima de Capital Fechado, **ZENDRY S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR**, nacionalidade brasileira, natural de Montes Claros/MG, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1985, titular da Cédula de identidade (RG) n.º. 14.298.103 (SSP/MG), com data de expedição em 30/07/2002 e CPF/MF n.º. 016.833.296-51, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, 343 – Apto. 103 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59151-250 para o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato de 02 (Dois) anos, O qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo para tomar posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o documento no anexo II a Ata.

5.5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º. Da Lei 6404/76.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP  
31 03 25

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.
7. **ACIONISTAS:** Manoel dos Reis Soares Lopes Junior e Jose Hermes Furtunato Bezerra

Confere com o original lavrado em livro próprio.

SÃO PAULO, 03 de FEVEREIRO de 2025.

manoel.lopes@zendry.com

Assinado



*Manoel*

**Manoel dos Reis Soares Lopes Junior**

hermes.furtunato@zendry.com

Assinado



*Jose Hermes Furtunato Bezerra*

**Jose Hermes Furtunato Bezerra**  
SECRETÁRIO

mirandacesar@gmail.com

Assinado



*Renan Cesar Miranda*

Assinatura do Advogado:

**Renan Cesar Miranda**  
OAB/SP: 327.760



D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP  
31 03 25

ANEXO I

## ZENDRY S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

|  | Ações Subscritas | Ações Integralizadas | A integralizar     |
|--|------------------|----------------------|--------------------|
| <b>MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR</b> , Nacionalidade brasileira, natural de Montes Claros/MG, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1985, titular da Cédula de identidade (RG) n°. 14.298.103 (SSP/MG), com data de expedição em 30/07/2002 e CPF/MF n°. 016.833.296-51, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, 343 – Apto. 103 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59151-250                         | 250.000          | R\$ 25.000           | R\$ 225.000,00     |
| <b>JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA</b> , nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/05/1981, titular da Cédula de identidade (RG) n°. 1.743.406 (ITEP/RN), com data de expedição em 20/08/1996 e CPF/MF n°. 009.751.884-02, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias, 105 – Bloco A - Apto. 603 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59091-130 | 250.000          | R\$ 25.000           | R\$ 225.000,00     |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>500.000</b>   | <b>R\$ 50.000</b>    | <b>R\$ 450.000</b> |

1. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país. O saldo de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) serão integralizados em moeda corrente do país em até 180 dias.

manoel.lopes@zendry.com

Assinado



*Manoel*

MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR

SÃO PAULO 03 de FEVEREIRO de 2025.

hermes.furtunato@zendry.com

Assinado



*Jose Hermes Furtunato Bezerra*

JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP  
31 03 25

ANEXO II

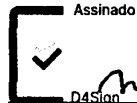
**TERMO DE POSSE**

Neste ato, o Sr. **MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR**, Nacionalidade brasileira, Montes Claros/MG, solteiro, empresário, nascido em 13/01/1985, titular da Cédula de identidade (RG) n°. 14.298.103 (SSP/MG), com data de expedição em 30/07/2002 e CPF/MF n°. 016.833.296-51, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, 343 – Apto. 103 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59151-250 declara não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal, e tomar posse dos cargos de Diretor Presidente da empresa **ZENDRY S.A.**, respectivamente, para os quais foram eleitos na Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de Fevereiro de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

**Confere com o original lavrado em livro próprio.**

**SÃO PAULO, 03 de FEVEREIRO de 2025**

manoel.lopes@zendry.com



**MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR**

**D4Sign** 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

JUCESP  
31 03 25

ANEXO III

## ESTATUTO SOCIAL ZENDRY S.A

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

**ARTIGO 1º.** – A ZENDRY S.A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelas leis e usos de serviço, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º.** - A Companhia tem por objeto: o desenvolvimento, oferta e operação de soluções tecnológicas para serviços financeiros, incluindo a gestão de contas digitais para pessoas físicas e jurídicas, intermediação de pagamentos por meio de plataformas de gateway, processamento de transações financeiras, integração de meios de pagamento, emissão de boletos bancários, gestão de pagamentos recorrentes e split de pagamentos. Além disso, a empresa poderá atuar na oferta de serviços complementares, como programas de cashback, conciliação financeira, e ferramentas de controle e gestão financeira, promovendo a digitalização e a inclusão financeira no mercado nacional e internacional.

**ARTIGO 3º.** - A Companhia tem sede e foro na **Rua Viradouro, 63 – Apto. 141 – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04538-110**, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

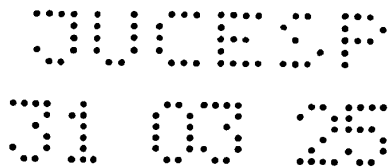
### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**ARTIGO 5º.** - O Capital Social da Companhia é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), o saldo restante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) será integralizado em moeda corrente do país em até 180 dias.

§ 1º. - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º. Do artigo 35 da lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas, representando a maioria das ações ordinárias.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

**ARTIGO 6º** - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

**Parágrafo Único** – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

**ARTIGO 7º** – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

### **CAPITULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 8º** – A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 09 (nove) diretorias, sendo um Diretor – Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º. - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º. - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# JUCESP

## 31 03 25

§ 3º. - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º. - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado.

§ 5º. - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º. - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**ARTIGO 9º - A Diretoria representada por quaisquer dos Diretores, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.**

§ 1º. - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral;
- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembléia Geral, se for o caso.

§ 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente de modo presencial, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita e/ou via endereço eletrônico, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor - Presidente, com antecedência mínima de 03 (Três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

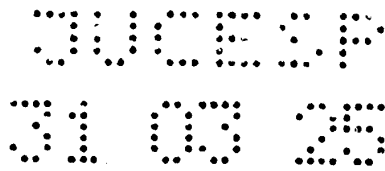
§ 3º. - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 4º. - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§ 5º. - As reuniões da Diretoria poderão ser objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, sempre que resultarem em deliberações formais ou definições relevantes.

§ 6º. As reuniões da Diretoria de caráter exclusivamente informativo ou preparatório, que não resultem em deliberações formais, não necessitam de registro no Livro de Atas da Diretoria.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**ARTIGO 10** - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

**ARTIGO 11** - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente; por 02 (Dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor-Presidente; ou, ainda, por 01 (Um) Diretor isoladamente, se estiver em posse de um respectivo mandato assinado pelo Diretor-Presidente, com poderes especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

#### **CAPITULO IV** **ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (Quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer Diretor e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (Três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, ou enviado via endereço eletrônico no mesmo prazo.

#### **CAPITULO V** **CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 13** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 03 (Três) membros efetivos e 03 (Três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP  
31 03 25

**CAPITULO VI**  
**EXERCICIO SOCIAL E LUCROS**

**ARTIGO 14.** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**ARTIGO 15** -Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 16.** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 (Três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**ARTIGO 17** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º. Artigo 16.

§ 2º- Também, mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

D4Sign 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP  
31 03 25

**CAPÍTULO VII**  
**LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 18** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

**ACIONISTAS:**

**Manoel dos Reis Soares Lopes Junior e Jose Hermes Furtunato Bezerra**

**Confere com o original lavrado em livro próprio.**

manoel.lopes@zendry.com

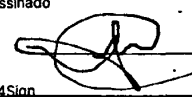
Assinado  
  
D4Sign  
**MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR**  
(PRESIDENTE)

**SÃO PAULO, 03 de FEVEREIRO de 2025.**

hermes.furtunato@zendry.com

Assinado  
  
D4Sign  
**JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA**  
(SECRETÁRIO)

mirandacesar@gmail.com

Assinatura do Advogado:   
D4Sign  
**Renan Cesar Miranda**  
OAB/SP: 327.760

**D4Sign** 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## capa requerimento638781666374115311 2 pdf

Código do documento 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45

Anexo: DeclaracaoDesimpedimento63878166644431748.pdf  
Anexo: DeclaracaoSIL638781666537608543.pdf  
Anexo: FC1638781666504062266.pdf  
Anexo: FC2638781666483731711.pdf  
Anexo: 02 - MINUTA (06-02-2025).pdf  
Anexo: Relatorio\_Exigencia638781666414978173.pdf



## Assinaturas



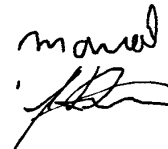
Manoel dos Reis Soares Lopes Júnior  
manoel.lopes@zendry.com  
Assinou como parte



Jose Hermes Furtunato Bezerra  
hermes.furtunato@zendry.com  
Assinou como parte



Renan César Miranda  
mirandarceresar@gmail.com  
Reconheceu



## Eventos do documento

**24 Mar 2025, 18:59:44**

Documento 31f28528-c29f-419e-8f5b-e0e8aef3de45 **criado** por LUIS ANTONIO DE SOUZA (cb5a48bf-db28-4610-af8e-c6e725eef244). Email:luis.souza@szxcontabil.com. - DATE\_ATOM: 2025-03-24T18:59:44-03:00

**24 Mar 2025, 19:09:36**

Assinaturas **iniciadas** por LUIS ANTONIO DE SOUZA (cb5a48bf-db28-4610-af8e-c6e725eef244). Email: luis.souza@szxcontabil.com. - DATE\_ATOM: 2025-03-24T19:09:36-03:00

**24 Mar 2025, 19:11:32**

JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA **Assinou como parte** - Email: hermes.furtunato@zendry.com - IP: 177.50.15.196 (196.15.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 46954) - Geolocalização: -23.5833939907413 -46.64185919446955 - Documento de identificação informado: 009.751.884-02 - DATE\_ATOM: 2025-03-24T19:11:32-03:00

**24 Mar 2025, 19:30:27**

MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JÚNIOR **Assinou como parte** - Email: manoel.lopes@zendry.com - IP: 152.255.112.45 (152-255-112-45.user.vivozap.com.br porta: 28640) - Geolocalização: -16.72493557560255 -43.87139012976071 - Documento de identificação informado: 016.833.296-51 - DATE\_ATOM: 2025-03-24T19:30:27-03:00

**26 Mar 2025, 09:53:34**

RENAN CÉSAR MIRANDA **Reconheceu** - Email: mirandarcasar@gmail.com - IP: 186.204.56.232  
(bacc38e8.virtua.com.br porta: 55392) - Geolocalização: -23.578072434344676 -46.62684522783214 - Documento  
de identificação informado: 325.637.938-90 - DATE\_ATOM: 2025-03-26T09:53:34-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):9686bd4abfc568bfc99cd7509a9f6179fb67a03a48d3d68fce2e87dc187e2453  
(SHA512):e7caf76bdcc3778bc084b0a669cc8cc51401141c57c0fce3cebd2482dfef74d05c1dd4d75e63285363825bba74d7e84b017bc538009803049a21be07558d08d3

#### Hash dos documentos anexos

Nome: DeclaracaoDesimpedimento63878166644431748.pdf  
(SHA256):c1e8e018dd26321786d1e9204de02080a22fa14934ac87e5ab2fd7ab1b34ee4e  
(SHA512):0c9fb67d89c30272dd0f263693859313dec75528c138b6e1b6bbebf209844c46a9a2c71e874df9a5e1722d6259795c36cdca42dd34fae180ac1c5fe6013ca42d

Nome: DeclaracaoSIL638781666537608543.pdf  
(SHA256):ee68e76dfcb2cefdc18b59cd467afb1a399474c9ad53b3c9f52aa2e156147e  
(SHA512):de4c5e107338e9d8ed4c1dec46749ea5cfd453ef43d9d27ed599f35c670741619065d67eac2632c22f227d30212da066d6cf6820193bf628fe20f7dd731e0fd9

Nome: FC1638781666504062266.pdf  
(SHA256):e184d32be0b0035080c7cb734f74cfe90e177893922f6f3d45fef3eaa722571d  
(SHA512):27d3cc7fddc173fb1733c37983cf1e7348db726b267ad4b1b5815886f5c7988fa52f6535dd54f58eb6cdd87480932e8cacf357e5894bda9a6d59cc4637124d71c

Nome: FC2638781666483731711.pdf  
(SHA256):e37fed1ced13941df615129f2c0923c4196e2e64edd71b094fb80d5f6094e8d1  
(SHA512):411fb6912c453b23eed64897c07b29ff8e8668e4faac0f7446e6380a18a3774ba221d97b69f6c180ae1b8fce92dcd01ded14f99ffa9ef9e668b46a7bc9a7b2e

Nome: 02 - MINUTA (06-02-2025).pdf  
(SHA256):eb3c57fb79fa880e881ff54384e5604f2b3c253b93a9b91d647ee65fce8b9946  
(SHA512):4e82fa0050dc17e2a61bd5a26a154ffcc70727a33b76356e58851d487e3c74881f781fd5d91b4afe10e3facabac7b8e9731bfe7b488e6bca980850205051dc6

Nome: Relatorio\_Exigencia638781666414978173.pdf  
(SHA256):8966df6fc26303412ce7156d5a436a508e1888eefc0706942845f8016af5a92b  
(SHA512):c61674fc424ed4d54788cbec80a7156ad957a16977ad3dce2fee200ecca40e3c870c340f9af715bcaec3cd967bba9f457c79efcdf7d03de2330f5394720060c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



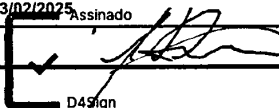
**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

|  |                                  |                                       |                          |        |  |                                    |                 |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------|--|------------------------------------|-----------------|
| NOME<br><b>JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA</b>   |                                  |                                       |                          |        |  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b> |                 |
| COR OU RAÇA<br><b>Branca</b>   | ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b> | CPF<br><b>009.751.884-02</b>          | RG/RNE<br><b>1743406</b> | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>20/08/1996</b> | ORGÃO EXPEDIDOR<br><b>ITEP</b>     | UF<br><b>RN</b> |
| DOMICILADO(A)<br><b>Rua Joaquim Eduardo de Farias</b>  |                                  |                                       |                          |        |  | NUMERO<br><b>105</b>               |                 |
| COMPLEMENTO<br><b>BL A AP 603</b>  |                                  | DISTRITO/BAIRRO<br><b>Ponta Negra</b> |                          |        |  | CEP<br><b>59091-130</b>            |                 |
| MUNICÍPIO<br><b>Natal</b>  |                                  |                                       |                          |        |  | UF<br><b>RN</b>                    |                 |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |                                  |                                       |                          |        |  |                                    |                 |

|   |  |            |  |
|---|--|------------|--|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |  |            |  |
| LOCALIDADE  | <b>São Paulo - SP</b>                          | DATA       | <b>03/02/2025</b>  |
| NOME  | <b>JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA (Diretor)</b> | ASSINATURA |  |

hermes.furtunato@zendry.com  
Assinado  
D4Sign

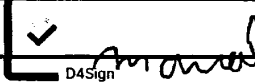


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|  |                                    |   |                           |        |  |                                    |                 |
|--|------------------------------------|---|---------------------------|--------|--|------------------------------------|-----------------|
| NOME<br><b>MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR</b>   |                                    |   |                           |        |  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b> |                 |
| COR OU RAÇA<br><b>Branca</b>   | ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b> | CPF<br><b>016.833.296-51</b>              | RG/RNE<br><b>14298103</b> | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>30/07/2002</b> | ORGÃO EXPEDIDOR<br><b>SSP</b>      | UF<br><b>SP</b> |
| DOMICILADO(A)<br><b>Avenida Abel Cabral</b>  |                                    |   |                           |        |  | NUMERO<br><b>343</b>               |                 |
| COMPLEMENTO<br><b>APTO. 103</b>  |                                    | DISTRITO/BAIRRO<br><b>Nova Parnamirim</b> |                           |        |  | CEP<br><b>59151-250</b>            |                 |
| MUNICIPIO<br><b>Parnamirim</b>   |                                    |   |                           |        |  | UF<br><b>RN</b>                    |                 |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |                                    |   |                           |        |  |                                    |                 |

|   |   |            |  |
|---|---|------------|--|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |   |            |  |
| LOCALIDADE  | <b>São Paulo - SP</b>   | DATA       | <b>31/03/2025</b><br>Assinado  |
| NOME  | <b>MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR (Diretor Presidente)</b> | ASSINATURA | <br>D4Sign |



## Declaração

Eu, MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 14.298.103, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 016.833.296-51, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ZENDRY S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Viradouro, 63, APTO. 141, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04538-110, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

manoel.lopes@zendry.com

Assinado



D4Sign

MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR

RG: 14.298.103

ZENDRY S.A



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Luis Antônio De Souza com inscrição ativa no CRC/SP Sob o número 1SP295088/0-4, inscrito no CPF nº 326.079.598-70, sob penas de lei, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que esse documento é autêntico e condiz com o original.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CAPA REQUERIMENTO – ZENDRY S/A – (01 VIA)
2. ATA DE CONSTITUIÇÃO – ZENDRY S/A (03 VIAS)
3. DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA (DBE) – (01 VIA)
4. FICHA CADASTRAL – MODELO 01 – (01 VIA)
5. FICHA CADASTRAL – MODELO 02 – (01 VIA)
6. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – (03 VIAS)
7. DECLARAÇÃO LICENCIAMENTO INTEGRADO – (03 VIAS)
8. CNH DIGITAL – JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA – (01 VIA)
9. CNH DIGITAL – MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR – (01 VIA)
10. CNH DIGITAL ADVOGADO – RENAN CESAR MIRANDA – (01 VIA)
11. COMPROVANTE DEPOSITO DE 10% EM NOME DA ZENDRY S/A – (01 VIA)

SÃO PAULO, 26 de MARÇO de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIS ANTONIO DE SOUZA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://repro.sp.gov.br/assinador-digital>



Luis Antonio de Souza

Contador

SZX Consultoria Contábil Ltda.  
CNPJ: 18.673.463/0001-80  
CCM: 4.804.678-7  
Rua John Harrison, 299 – CJ 606  
CEP: 05074-080 – Lapa – São Paulo/SP



31 03 25

**Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes**

|  |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>034624561-3   |                                     | NIRE SEDE                      |                                 | NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A |                                 |                             |
| NOME DO INTEGRANTE<br>JOSE HERMES FURTUNATO BEZERRA                                      |                                     |                                |                                 |                                | IDENTIFICAÇÃO<br>009.751.884-02 |                             |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.   | RG/RNE<br>1743406                   | DIGITO                         | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>20/08/1996 | ORGÃO EMISSOR<br>ITEP          | UF<br>RN                        | NACIONALIDADE<br>Brasileira |
| COR OU RAÇA<br>Branca  |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>Rua Joaquim Eduardo de Farias                               |                                     |                                |                                 |                                | NÚMERO<br>105                   |                             |
| COMPLEMENTO<br>BL A AP 603   |                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>Ponta Negra |                                 |                                | CEP<br>59091-130                |                             |
| MUNICIPIO<br>Natal   |                                     |                                |                                 | UF<br>RN                       | PAIS<br>Brasil                  |                             |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Admissão   | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                                |                                 | USO DA FIRMA                   |                                 |                             |
| PARTICIPAÇÃO   |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |
| CARGOS<br>Diretor (entrada) Início do Mandato: 03/02/2025 Término do Mandato: 02/02/2027 |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM  |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |
| DADOS COMPLEMENTARES   |                                     |                                |                                 |                                |                                 |                             |



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

|   |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |
|---|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| N° CONTROLE NA INTERNET<br>034624561-3  |                    | NIRE SEDE                           |                                 | NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A |                                 |                             |
| NOME DO INTEGRANTE<br>MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR   |                    |                                     |                                 |                                | IDENTIFICAÇÃO<br>016.833.296-51 |                             |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.  | RG/RNE<br>14298103 | DIGITO                              | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>30/07/2002 | ORGÃO EMISSOR<br>SSP           | UF<br>SP                        | NACIONALIDADE<br>Brasileira |
| COR OU RAÇA<br>Branca   |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>Avenida Abel Cabral  |                    |                                     |                                 |                                | NÚMERO<br>343                   |                             |
| COMPLEMENTO<br>APTO. 103  |                    | BAIRRO/DISTRITO<br>Nova Parnamirim  |                                 |                                | CEP<br>59151-250                |                             |
| MUNICÍPIO<br>Parnamirim   |                    |                                     |                                 | UF<br>RN                       | PAIS<br>Brasil                  |                             |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Admissão  |                    | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                                 | USO DA FIRMA                   |                                 |                             |
| PARTICIPAÇÃO  |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |
| CARGOS<br>Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 03/02/2025 Término do Mandato: 02/02/2027 |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM   |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |
| DADOS COMPLEMENTARES  |                    |                                     |                                 |                                |                                 |                             |



JUCESP  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2530203177

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br>ZENDRY S.A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>***** |
|---|----------------------------------|

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP79790474 - 00001683329651

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|   |                       |
|---|-----------------------|
| NOME<br>MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR | CPF<br>016.833.296-51 |
| LOCAL                                       | DATA<br>10/02/2025    |

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 016.833.296-51

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

## PROTOCOLO: 0.749.553/25-0

### Relatório da Análise Prévia

- ☑ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

#### DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES   | Sim                              | Não                   |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01   | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04   | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 05   | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 06   | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 07   | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 08   | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 09   | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 10   | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 11   | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 12   | DBE por dependência do(s) Protocolo(s):  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 13   | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |


#### Outras exigências a especificar (DBE):

#### Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 26/03/2025

#### Ciência Vogais

  
Juliana Della Rosa Motta Osas  
RG 43.990.690-8  
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.658.913/25-6



TUF

CAPA DO REQUERIMENTO

AAG

CONTROLE INTERNET  
034567038-8



JUCESP  
GUIC

DADOS CADASTRAIS

|   |              |                          |                  |
|---|--------------|--------------------------|------------------|
| ATO<br>Constituição Normal;   |              |                          |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A  |              |                          | PORTE<br>Normal  |
| LOGRADOURO<br>Rua Viradouro   | NÚMERO<br>63 | COMPLEMENTO<br>APTO. 141 | CEP<br>04538-110 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo  | UF<br>SP     | TELEFONE                 | EMAIL            |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1   | CNPJ - SEDE  | NIRE - SEDE              |                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNA IARU ASSINANTE REQUERIMENTO U CAPA<br>Assinado<br>manuel.lopes@zendry.com |              | VALORES RECOLHIDOS       | SEQ. DOC.        |
| NOME: MANOEL DOS REIS SOARES LOPES JUNIOR (Diretor Presidente)                                |              | DARE: R\$ ,00            | 1 / 1            |
| ASSINATURA: <input checked="" type="checkbox"/> Manoel dos Reis Soares Lopes Junior           |              | DATA: 03/02/2025         | DARF: R\$ ,00    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|  |  |  |
|--|--|--|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP - SEDE<br>GUICHÉ 6<br>★ 13 MAR 2025 ★<br>PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br>7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE<br>JUCESP 13 MAR 2025<br>Manoel dos Reis Soares Lopes<br>7 RG 03.905.930-8<br>Vogal<br>1. Vogal Relator<br>2. Vogal Revisor Roberto Camillo Junior<br>RG 30.571.401-9<br>Vogal<br>3. Vogal |
|--|--|--|

ANEXOS:

|  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE      | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.658.913/25-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES  | Sim                              | Não                   |
|------|---|----------------------------------|-----------------------|
| 01   | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04   | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 05   | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 06   | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 07   | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 08   | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 09   | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 10   | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 11   | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 12   | DBE por dependência do(s) Protocolo(s):   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 13   | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

| Exigência   |
|---|
| 7- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (art. 80, II e III da Lei 6.404/76). |

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

7 - trazer o comprovante em nome da sociedade nos termos do art. 81 da lei 6404/76

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 13/03/2025

Ciência Vogais

Juliana Datta Rosa Motta Oses  
RG 43.990.690-8  
Vogal

14 MAR 2025

Roberto Camilo Junior  
RG 30.571.201-9  
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.503.390/25-2

TU 7  
EDS



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034482705-4



DADOS CADASTRAIS

|  |              |                          |                  |
|--|--------------|--------------------------|------------------|
| ATO<br>Constituição Normal;                                    |              |                          |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENDRY S.A                                 |              |                          | PORTE<br>Normal  |
| LOGRADOURO<br>Rua Viradouro                                    | NÚMERO<br>63 | COMPLEMENTO<br>APTO. 141 | CEP<br>04538-110 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo   | UF<br>SP     | TELEFONE                 | EMAIL            |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0                                      | CNPJ - SEDE  | NIRE - SEDE              |                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIG: <i>manoel.lopes@zendry.com</i> LPA          |              | VALORES RECOLHIDOS       | SEQ. DOC.        |
| NOME: Manoel dos Reis Soares Lopes Junior (Diretor Presidente) |              | DARE: R\$ 562,70         | 1 / 1            |
| ASSINATURA:  |              | DATA: 03/02/2025         | DARF: R\$ ,00    |

JUCESP  
GUICHÉ  
17  
FEV  
PROTO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |  |  |
|---|--|--|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP - SEDE<br>GUICHÉ 10<br>17 FEV 2025<br>PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br>7ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE<br>JUCESP 18 FEV 2025<br>EXIGÊNCIA 7ª TURMA<br>1. Vogal Relator<br>2. Vogal Revisor<br>Roberto Camilo Junior<br>RG 30.571.201-9<br>Vogal |
|---|--|--|

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| ANEXOS:  | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE  | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão |                                 |
| OBSERVAÇÕES:   |   |                                 |





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

# PROTOCOLO: 0.503.390/25-2

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

### DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES   | Sim                              | Não                   |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01   | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?  | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04   | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 05   | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 06   | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 07   | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 08   | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 09   | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 10   | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 11   | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 12   | DBE por dependência do(s) Protocolo(s):  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |
| 13   | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/> |

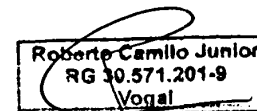
### Outras exigências a especificar (DBE):

### Proposta de Exigência

| Exigência  |
|--|
| 7- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (art. 80, II e III da Lei 6.404/76).  |
| 11- Anexar a declaração de autenticidade, cópia simples da carteira de registro profissional no órgão de classe correspondente (OAB/CRC), ou certidão de regularidade emitida pelo próprio Conselho. (IN DREI nº 81, art. 28, §3º).  |
| 12- Os documentos assinados de forma eletrônica deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020). |

### Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

7- COMPROVANTE EM NOME DA SOCIEDADE  
INFORMAR NA ATA A ELEIÇÃO DO JOSE  
11/12- DECLARAÇÃO É COPIA



Análise Prévia

Eliandra de Souza RG 29.460.926  
Data: 17/02/2025

Ciência Vogais